

ARTESANAL FGTS FIDC

CNPJ: 46.799.191/0001-02

Condomínio:	Fechado	Administrador:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	Artesanal Investimentos Ltda.
Data de Registro:	31/ago/2022	Custodiante:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classes de Cotas:	Sênior, Sub. Mezanino e Sub. Júnior	Cedente:	QI Sociedade de Crédito Direto S.A.
Política de Investimento:	<p>Direitos Creditórios – O Fundo deverá alocar, após 90 dias contados da primeira data de integralização das suas cotas, no mínimo, 50,0% de seu PL na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis;</p> <p>É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante, bem como a consultor especializado que venha a ser contratado nos termos do artigo 39, <i>caput</i>, inciso I, da Instrução CVM 356, ou partes a eles relacionadas, ceder, alienar ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios ao Fundo;</p> <p>Os Direitos Creditórios Elegíveis cedidos ao Fundo não contarão com coobrigação do Cedente e/ou do Originador;</p> <p>Ativos Financeiros – A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios Elegíveis poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, nos seguintes Ativos Financeiros, conforme artigo 40 da Instrução CVM 356, a critério da Gestora: (a) moeda corrente nacional; (b) Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFT); (c) operações compromissadas, com liquidez diária, lastreadas em títulos públicos federais, desde que sejam com qualquer das Instituições Autorizadas e que tenham prazo de vencimento inferior a 365 dias corridos; (d) certificados de depósito financeiro, com liquidez diária cujas rentabilidades sejam vinculadas às Taxa DI, emitidos por qualquer das Instituições Autorizadas e que tenham prazo de vencimento inferior a 365 dias corridos; e (e) Cotas de fundo de investimento de renda fixa ou de fundo de investimento classificado como renda fixa, com liquidez diária;</p>		
Crítérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios deverão atender cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade, que deverão ser validados pelo Custodiante previamente à transferência ao Fundo: (i) os Direitos Creditórios deverão ter prazo de vencimento de, no máximo, 3.700 dias, contados a partir da Data de Aquisição; e (ii) os Direitos Creditórios deverão ser devidos por Devedores que não apresentem, no momento de aquisição pelo Fundo, outros Direitos Creditórios vencidos e não pagos ao Fundo;		
Condições de Transferência:	Em cada Data de Aquisição de Direitos Creditórios ao Fundo os Direitos Creditórios devem atender às seguintes Condições de Transferência, conforme especificadas abaixo: (i) os Direitos Creditórios devem ser representados por CCBs que contem com a outorga da Cessão Fiduciária dos Direitos aos Saques-Aniversários; (ii) houve a consignação dos Saques-Aniversários em relação a cada Devedor, a qual foi devidamente autorizada pelo Devedor, cuja comprovação deverá se dar pelo Cedente ao Originador, através do meio aplicável, conforme previsto no Contrato de Cessão; (iii) os Direitos Creditórios decorrerem de Antecipação Saques-FGTS cujas características se encontrem em consonância com todas as declarações e garantias prestadas no âmbito do Contrato de Cessão e seus respectivos Termos de Transferência; (iv) quando da concessão da Antecipação Saques FGTS a Cedente tenha realizado o Bloqueio do Saldo FGTS junto ao Agente Operador do FGTS, nos termos e condições Lei 8.036/90 e da Resolução CCFGTS 958 e o Bloqueio do Saldo FGTS perdurará em montante e período necessários ao término da Cessão Fiduciária ou da Alienação Fiduciária dos direitos aos Saques-Aniversário;		
Benchmark:	<p>Cotas Seniores: CDI + 3,5% ao ano;</p> <p>Cotas Subordinadas Mezanino: CDI + 6,0% ao ano;</p>		
Subordinação:	<p>O Fundo terá como razão de garantia o percentual mínimo de 117,65% (a "Razão de Garantia"). Isso significa que, no mínimo, 15,0% do PL do Fundo deve ser representado pela soma do valor total das Cotas Subordinadas em circulação (o "Índice de Subordinação");</p> <p>O Fundo terá como razão de garantia mezanino o percentual mínimo de 105,26% (a "Razão de Garantia Mezanino"). Isso significa que, no mínimo, 5,0% do PL do Fundo deve ser representado pela soma do valor total das Cotas Subordinadas Júnior em circulação (o "Índice de Subordinação Júnior");</p>		
Nº de Cotistas (mar/24):	Cotas Seniores: 01 Cotas Subordinadas: 02		

Regulamento: 03/abr/2024

Ratings

Classes	1T24 (Atual)	Rating Inicial	Data da Atribuição
Sênior (1ª Série)	brAA(sf) Estável	brAA(sf) Estável	Inicial: 19/jan/2024
Sênior (2ª Série)	-	brAA(sf) Estável	Inicial: 17/jun/2024
Subordinada Mezanino	brA-(sf) Estável	brA-(sf) Estável	Inicial: 19/jan/2024
Subordinada Júnior	brBB+(sf) Estável	brBB+(sf) Estável	Inicial: 19/jan/2024

Validade dos Ratings: 02/jan/2025

Analistas

Luiz Felipe Silveira Tel.: 55 11 3377 0708 luiz.silveira@austin.com.br	Pablo Mantovani Tel.: 55 11 3377 0702 pablo.mantovani@austin.com.br
--	---

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 17 de junho de 2024, afirmou os ratings 'brAA(sf)' das Cotas Seniores, 'brA-(sf)' das Cotas Subordinadas Mezanino e 'brBB+(sf)' das Cotas Subordinadas Júnior do Artesanal FGTS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Artesanal FGTS FIDC / Fundo). Na mesma ocasião, o rating 'brAA(sf)' foi atribuído para a 2ª Série de Cotas Seniores do Fundo. As classificações possuem perspectiva estável.

O Fundo tem o objetivo de proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e

diversificação estabelecidos pela legislação vigente e em seu Regulamento. Os Direitos Creditórios consistirão em direitos creditórios performados oriundos de operações de empréstimo pessoal garantidas por alienação fiduciária ou cessão fiduciária da totalidade ou de parte dos direitos do Devedor ao Saque-Aniversário de contas vinculadas do FGTS de sua titularidade, nos termos da Lei nº 8.036/90 e da Resolução CC/FGTS 958.

Do ponto de vista da estrutura de capital, o Artesanal FGTS FIDC está autorizado a emitir Cotas Seniores e Cotas Subordinadas (Subclasses Mezanino e Júnior), observando a Razão de Garantia Mínima de 117,65%, ou seja, as Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) devem manter participação mínima equivalente a 15,0% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo. As Cotas Subordinadas Mezanino devem manter o Razão de Garantia Mezanino de 105,26%, isto é, as Cotas Subordinadas Júnior devem representar, pelo menos, 5,0% do Patrimônio total do Fundo. As Cotas Seniores possuem prioridade absoluta em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e sobre as Cotas Subordinadas Júnior para efeitos de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, enquanto as Cotas Subordinadas Mezanino possuem preferência apenas em relação às Cotas Subordinadas Júnior.

A classificação '**brAA(sf)**' indica risco muito baixo, comparativamente a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), de que o Fundo não devolva aos Cotistas Seniores o valor correspondente ao principal investido, acrescido da meta de rentabilidade nas datas de amortização e resgate conforme Suplemento.

A nota decorre da utilização de metodologia própria, baseando-se, fortemente, nos seguintes pilares de análise: i) a definição do perfil de risco de crédito médio da carteira a ser formada e da perda esperada para esses ativos, o que, em face da ausência de histórico do Fundo, levou em conta, principalmente, os parâmetros estabelecidos em Regulamento (aspectos estruturais), notadamente nos critérios de elegibilidade e nas condições de endosso; e ii) a confrontação do risco de crédito e a perda esperados para a carteira aos mitigadores e reforços de crédito presentes na estrutura do Fundo.

Afora a análise específica do risco de crédito, as notas se baseiam na análise de outros fatores de risco também relevantes para as Cotas classificadas, derivados de sua estrutura, tais como os riscos de liquidez, de descolamento de taxas, de fungibilidade, jurídico, entre outros. Adicionalmente, os ratings ponderam a análise de potenciais riscos operacionais e de crédito eventualmente transmitidos por contrapartes, incluindo a Administradora e funções relacionadas à Gestão dos ativos.

Seguindo essa abordagem analítica, a classificação está refletindo os riscos típicos de transações envolvendo direitos de crédito formados por CCBs originadas da concessão de crédito que utilizarão os recursos do Saque-Aniversário para a liquidação da dívida. Neste sentido, para presente análise foi considerado a sistemática de Saque-Aniversário do FGTS como garantia de operações de crédito regulamentada pelo Conselho Curador do FGTS por meio da Resolução nº 958, de 24 abril de 2020 (Resolução nº 958/2020).

A classificação das Cotas Seniores está fortemente pautada na subordinação mínima definida no Regulamento. Esse percentual garante nível de proteção frente à perda esperada em cenários de *stress* para a carteira de Direitos Creditórios do Fundo condizentes com as categorias de rating definidas para tais Cotas. Além da subordinação disponível, a classificação levou em conta o potencial spread excedente, reforço que se dará também para as Cotas Subordinadas.

Este monitoramento refere-se ao 1º trimestre de 2024 (1T24), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

Cumprir destacar que, em 04 de abril de 2024, foram realizadas alterações no Regulamento do Fundo. Essas mudanças não tiveram, a princípio, efeito sobre as classificações, porém seus efeitos serão acompanhados ao longo dos próximos meses.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de ratings poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações regulamentares, principalmente quanto aos critérios da Política de Investimentos; (ii) por ocasião de inadimplência e perda da carteira acima do esperado; e (iii) observação de desenquadramentos em relação aos parâmetros definidos no Regulamento atual.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "OK": Enquadrado; "NE.": Desenquadrado; "IN": informação não enviada; "-": não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento								
Descrição/ Datas	Parâmetro	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24
Créditos	Mín. 50,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 15,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Cotas Subordinadas Júnior	Mín. 5,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark Cotas Seniores	CDI + 3,5% a.a.	-	-	-	-	OK	OK	OK
Benchmark Cotas Sub. Mezanino	CDI + 6,0% a.a.	-	-	-	-	OK	OK	OK

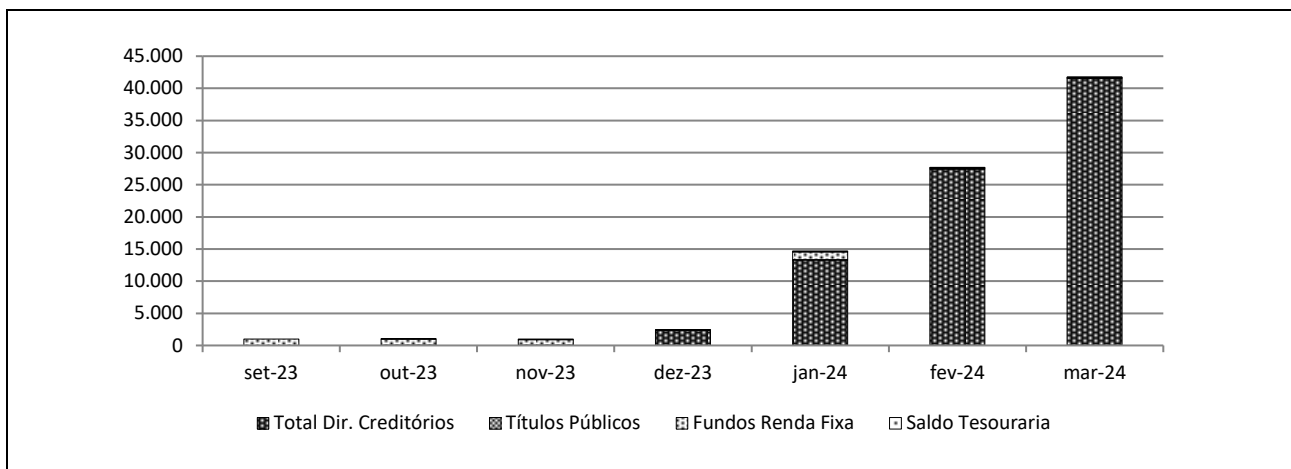
Elaborado por Austin Rating com base nos dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (R\$ Mil)							
Títulos/Datas	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24
Direitos Creditórios	-	-	-	2.362	13.303	27.472	41.568
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-
Total Dir. Creditórios	-	-	-	2.362	13.303	27.472	41.568
Títulos Públicos	-	21	22	23	41	40	39
Fundos Renda Fixa	1.000	974	843	0	1.203	136	121
Saldo Tesouraria	-	8	118	10	151	16	9
Total Geral da Carteira	1.000	1.003	983	2.395	14.698	27.664	41.737
PDD	-	-	-	-	-	-	-
PL	1.000	974	953	2.386	14.674	27.614	41.647

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)							
Títulos/Datas	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24
Direitos Creditórios	0,0%	0,0%	0,0%	99,0%	90,7%	99,5%	99,8%
Créditos Vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	0,0%	0,0%	0,0%	99,0%	90,7%	99,5%	99,8%
Títulos Públicos	0,0%	2,2%	2,3%	1,0%	0,3%	0,1%	0,1%
Fundos Renda Fixa	100,0%	100,0%	88,5%	0,0%	8,2%	0,5%	0,3%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,9%	12,4%	0,4%	1,0%	0,1%	0,0%
Total Geral da Carteira	100,0%	103,0%	103,2%	100,4%	100,2%	100,2%	100,2%
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

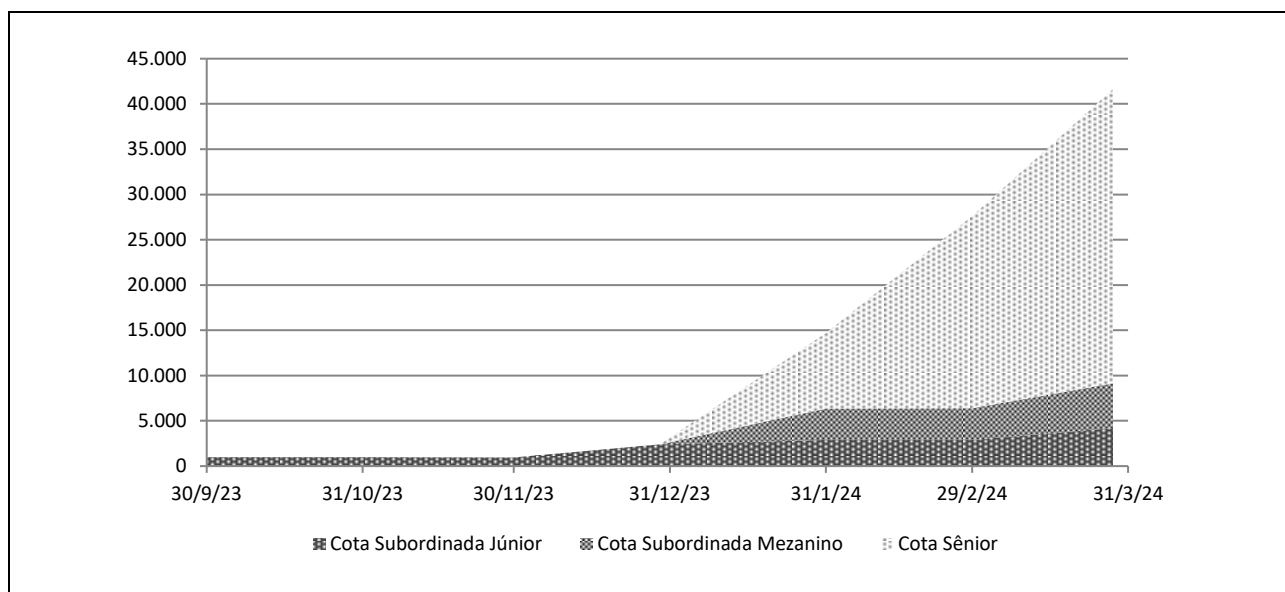
Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (em R\$ Mil)


Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R\$ Mil)												
Data	Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior					PL do Fundo (R\$ Mil)
	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
28/3/24	31.451	1	32.491	4.787	1	4.973	4.506	1	4.183	10,0%	22,0%	41.647
29/2/24	20.786	1	21.237	3.388	1	3.474	3.108	1	2.902	10,5%	23,1%	27.614
31/1/24	8.245	1	8.335	3.388	1	3.431	3.108	1	2.907	19,8%	43,2%	14.674
29/12/23	-	-	-	-	-	-	2.547	1	2.386	100,0%	100,0%	2.386
30/11/23	-	-	-	-	-	-	1.000	1	953	100,0%	100,0%	953
31/10/23	-	-	-	-	-	-	1.000	1	974	100,0%	100,0%	974
29/9/23	-	-	-	-	-	-	1.000	1	1.000	100,0%	100,0%	1.000

Fonte: Singulare CTVM S.A.

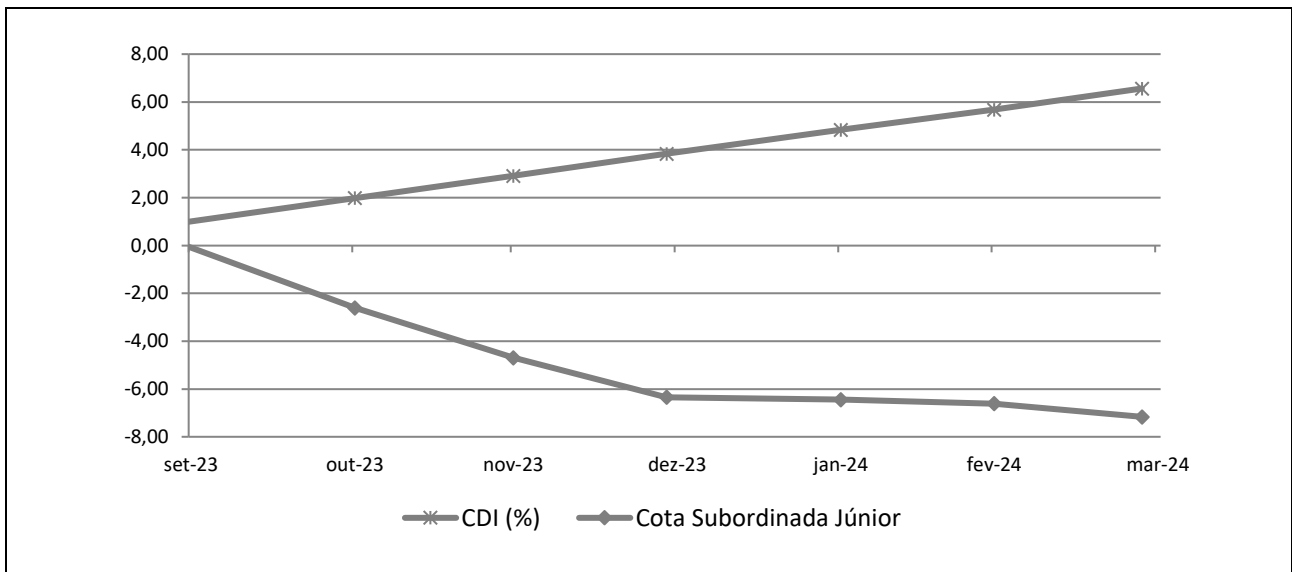
Evolução do PL Total (em R\$ Mil)


Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-24	0,83	6,56	1,11	133,36	3,31	1,30	156,42	3,88	-0,59	-71,53	-7,16
fev-24	0,80	5,68	1,06	132,94	2,18	1,25	155,69	2,54	-0,18	-22,10	-6,61
jan-24	0,97	4,84	1,10	113,79	1,10	1,28	132,41	1,28	-0,11	-10,99	-6,44
dez-23	0,89	3,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,73	-193,41	-6,34
nov-23	0,92	2,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,14	-234,03	-4,69
out-23	1,00	1,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,60	-260,34	-2,61
set-23	0,97	0,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,01	-0,96	-0,01

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior, e atribuiu a classificação para a 2ª Série de Cotas Seniores do Artesanal FGTS FIDC (Fundo) se reuniu, no dia 17 de junho de 2024. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20240617-3.
2. As classificações atribuídas estão contempladas na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em CCBs.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (Administradora e Custodiante); Artesanal Investimentos Ltda. (Gestora) e QI Sociedade de Crédito Direto S.A. (Cedente). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para as atribuições das classificações de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, notadamente aquelas relativas à posição de sua carteira em diferentes datas e estratégias para o Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. Após as atribuições das classificações finais, estas serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Artesanal Investimentos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 18 de junho de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tomarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating. (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATORIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCACIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**